

**REQUERIMENTO Nº 07 /2008.**

**Ementa: ao Prefeito**, para informar se há estudos com relação a Legislação Complementar que estipula o prazo de 180 dias para a licença maternidade de servidoras municipais.

Senhor Presidente:

**Considerando** que já foram aprovadas em várias cidades de nosso Estado de São Paulo, Leis Complementares que estipulam o prazo de 180 dias para a licença maternidade de servidoras públicas municipais.

**REQUEREMOS** à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Chefe do Executivo, solicitando informar a esta Edilidade, se há estudos com relação à matéria acima mencionada, em favor das funcionárias dessa Administração Pública.

Segue anexa, cópia da Lei Complementar da cidade de Taubaté, para vossa apreciação e atenção especial ao assunto.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 10 de março de 2008.

---

Vereador Martim César

---

Vereador José Carlos Gomes